

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00021260/2020-53.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **LCSTECH COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.133.353/0001-46, com sede na Avenida Portugal, nº 1.740, Conj. 23, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-733, doravante denominada Contratada, representada por **ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**, CPF nº 532.765.741-87, CI nº 36.339.849-1 SSP/SP, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,052950% sobre o valor inicialmente contratado, passando de R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais) mensais para R\$ 16.133,76 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), consoante solicitação da contratada (74806151) e Parecer 48 e Despacho emitidos pelo NUCONT (76822894 e 77963078), passando o valor total anual contratado de R\$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 193.605,12 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 27/01/2022 a 27/01/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339040

IV - Fonte de Recursos: 220

V- Nota de Empenho: 2022NE00162, de 27/01/2022, no valor de R\$ 193.605,12 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos - 78763461).

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de janeiro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Roberto Guimarães Campos

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Guimarães Campos, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 27/01/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78773894)
verificador= **78773894** código CRC= **A50077D4**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00021260/2020-53

Doc. SEI/GDF 78773894